



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 201907001 - Câmara Municipal de Alvorada

**Pregão Presencial - SRP:** 002/2019

**Assunto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal /1988.

Nesse sentido cabe ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da irregularidade ou ilegalidade e não informar tais atos ao tribunal de contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante destacar também que o Controlador Interno não é ordenador de despesas e que tal atribuição restringe-se ao gestor /prefeito da Prefeitura Municipal.

**DO PEDIDO**

Trata-se de pedido de parecer Conclusivo a esta Controladoria para abertura de processo de licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE:**

| <b>Protocolo</b>   |                    |
|--|--------------------|
| <b>Verificação</b>   | <b>Atendimento</b> |
| Verificado   | Atendeu            |
| <b>Verificação do Controlador: Protocolo 201907001 (folha 001)</b> |                    |

| <b>Termo de Referência</b>                            |                    |
|---|--------------------|
| <b>Verificação</b>                                    | <b>Atendimento</b> |
| Verificado  | Atendeu            |
| <b>Verificação do Controlador: (folhas 077 a 081)</b> |                    |

| <b>Relação de Itens</b>                         |                    |
|---|--------------------|
| <b>Verificação</b>                              | <b>Atendimento</b> |
| Verificado                                      | Atendeu            |
| <b>Verificação do Controlador: (folhas 005)</b> |                    |

| <b>Indicação de Recursos Orçamentários</b>      |                    |
|---|--------------------|
| <b>Verificação</b>                              | <b>Atendimento</b> |
| Verificado                                      | Atendeu            |
| <b>Verificação do Controlador: (folha 006).</b> |                    |

| <b>Despacho do Chefe do Poder Executivo autorizando o início do Processo Licitatório</b> |                    |
|--|--------------------|
| <b>Verificação</b>   | <b>Atendimento</b> |
| Verificado   | Atendeu            |
| <b>Verificação do Controlador: (folha 009)</b>   |                    |

| <b>Minuta do Edital do Pregão Presencial</b> |  |
|--|--|
|--|--|



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

| <b>Verificação</b> | <b>Atendimento</b> |
|--------------------|--------------------|
| Verificado         | Atendeu            |

**Verificação do Controlador: (folhas 011 a 049)**

| <b>Edital do Pregão Presencial e Anexos</b> |                    |
|---|--------------------|
| <b>Verificação</b>                          | <b>Atendimento</b> |
| Verificado                                  | Atendeu            |

**Verificação do Controlador: (folhas 057 a 105).**

| <b>Comprovante de Publicação do Pregão Presencial</b> |                    |
|---|--------------------|
| <b>Verificação</b>                                    | <b>Atendimento</b> |
| Verificado  | Atendeu            |

**Verificação do Controlador: (folhas 107 a 109)**

| <b>Ata do Pregão Presencial</b> |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| <b>Verificação</b>              | <b>Atendimento</b> |
| Verificado                      | Atendeu            |

**Verificação do Controlador: (folhas 376 a 380)**

| <b>Apresentação da Documentação Exigida no Edital<br/>Quanto à habilitação</b> |                    |
|--|--------------------|
| <b>Verificação</b>   | <b>Atendimento</b> |
| Verificado   | Atendeu            |

**Verificação do Controlador: (folhas 316 a 374)**

| <b>Parecer Jurídico sobre o Processo</b> |                    |
|--|--------------------|
| <b>Verificação</b>                       | <b>Atendimento</b> |
| Verificado                               | Atendeu            |



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

---

**Verificação do Controlador:** Assessora jurídica **Hélia Nara Parente Santos**, parecer jurídico favorável (folha 051 a 052)

---

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Leis 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos Federal 3.555/2000 e 7.892/2013.

Considerando que, o processo obedeceu ao curso normal, cumpriu todas as recomendações elencadas no parecer prévio do departamento jurídico, conforme acostadas nos autos do processo, e as formalidades legais e demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520/2000.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto o controlador interno opina pela homologação do certame, remeto a autoridade competente, com fulcro no artigo 43 – Inciso VI, para a deliberação quanto à homologação do objeto da licitação, caso esta opine pela homologação do torneio à empresa vencedora do certame, esta controladoria recomenda que dê publicidade na imprensa oficial após celebrar o contrato.

No entanto, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município e que a fiscalização e gerenciamento da contratação serão de responsabilidade do fiscal de contratos.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
CONTROLE INTERNO**

---

Para finalizar, o presente certame deverá prosseguir para formalização dos contratos e para as devidas assinaturas, e que as certidões quanto à regularidade fiscal deverão ser atualizadas durante o prazo de validade do certame.

É o parecer.

Remeto a autoridade competente para as devidas deliberações.

Alvorada – TO, 28 de agosto de 2019.

**VITOR TELES CARDOSO**  
Chefe do Controle Interno